

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 31 de Agosto de 2006

II

Série

Número 121

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Portaria n.º 102/2006

Aprova o logótipo da Direcção Regional de Transportes Terrestres.

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E TRANSPORTES**

Portaria n.º 102/2006

A Direcção Regional de Transportes Terrestres (DRTT) é o departamento do Governo Regional da Madeira que executa a política regional a desenvolver no sector dos transportes terrestres e viação, nomeadamente em matéria de planeamento e gestão, desenvolvimento, controlo e fiscalização dos sistemas de transporte. Nesse âmbito, incumbe, especialmente, à DRTT exercer na Região Autónoma da Madeira as atribuições e competências conferidas às Direcções-Gerais de Viação e de Transportes Terrestres e Fluviais pelo Código da Estrada e seus regulamentos, pelo Regulamento de Transportes em Automóveis e disposições complementares e demais legislação aplicável ao sector.

O exercício de tais competências implica volumosa prestação de serviços de atendimento ao público.

No decurso de um permanente e constante esforço de modernização administrativa com vista à prestação de melhores e mais rápidos serviços aos utentes, a D.R.T.T. descentralizou-se, passando a estar representada na Loja do Cidadão do Funchal e no Posto de Atendimento ao Cidadão no Porto Santo, e a breve trecho adoptará outras formas de prestação de serviços, designadamente interactivos, com recurso à Internet, como por exemplo através do Balcão Virtual do Cidadão do Governo Regional da Madeira.

Assim, importa aprovar o logótipo de identificação da D.R.T.T. por forma a criar um distintivo que os utentes fácil e rapidamente possam associar no seu relacionamento com aquela entidade.

Nestes termos, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho, conjugado com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, aprovar o seguinte:

- 1.º - A Direcção Regional de Transportes Terrestres adopta como símbolo de identificação o logótipo descrito no anexo à presente Portaria, que desta é parte integrante.
- 2.º - O logótipo poderá ser utilizado conjuntamente com o símbolo da Região Autónoma da Madeira, no mesmo

suporte de comunicação, desde que se encontrem em posição adequada que permita salvaguardar a individualidade e identidade de cada um.

- 3.º - É interdita a reprodução ou imitação do logótipo no seu todo, em parte ou acréscimo, para quaisquer fins por outros serviços públicos que não a Direcção Regional de Transportes Terrestres ou por entidades privadas.
- 4.º - É igualmente interdita a utilização de todos os símbolos ou logótipos que, de algum modo, possam induzir em erro ou suscitar confusão com o logótipo agora aprovado.
- 5.º - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 28 de Agosto de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Anexo da Portaria n.º 102/2006, de 31 de Agosto
Logótipo da Direcção Regional de Transportes Terrestres



Os elementos gráficos utilizados no logótipo pretendem representar a forte ligação da Direcção Regional de Transportes Terrestres à circulação rodoviária e ao movimento e à mobilidade que lhe está associada.

Relativamente à opção cromática, com a cor laranja escuro adoptada no desenho das vias de circulação (parte interior do círculo) simboliza-se a energia e o dinamismo resultante da deslocação terrestre.

No que concerne à cor azul (presente no desenho do círculo e das letras) é adoptada por conexão à sinalização rodoviária dessa cor. As acções desenvolvidas pela D.R.T.T. genericamente identificam-se com o significado que a sinalização rodoviária azul tem: regulação, obrigação e informação.

De igual modo, o azul permite estabelecer a ligação com uma das cores da bandeira da R.A.M..

Finalmente, refira-se ainda que as cores laranja e azul, por serem a opção cromática do logótipo da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), são adoptadas pela D.R.T.T. para evidenciar o facto desta ser um organismo da SRES.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)